PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 078, DE 2023.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 030, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, conforme Inciso I do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 7.990.000,00** (Sete Milhões, Novecentos de Noventa Mil Reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAUDE
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
02.12.01.10.301.0004-2.002.3.1.90.11.00-01.0008.....R$ 7.500.000,00

Obrigações Patronais - Intra OFSS
02.12.01.10.301.0004-2.002.3.1.91.13.00-01.0012.....R$ 490.000,00
FR: 01 - TESOURO

Art. 2° O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 7.990.000,00** (Sete Milhões, Novecentos de Noventa Mil Reais), autorizado no artigo 1°, será coberto metade com recursos provenientes de superávit financeiro nos termos do §2° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964 e o restante com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme §3° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 3° O crédito adicional suplementar, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária n° 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2.908, de 22 de junho de 2022 e a Lei Orçamentária Anual n° 2.944, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 21 de novembro de 2023.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL